



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1939 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 7 DE AGOSTO DE 2024

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### PORTARIA Nº 130/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Contrato nº 113/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e AUTOMAISS COMERCIOS E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, firmado em 03/05/2024, com fulcro no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 20043, para exercer a Gestão do Contrato nº 113/2024/SSA, processo nº 2023036808, cujo objeto é a prestação de Serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde. O referido serviço se dará por meio da locação de equipamentos eletrônicos, com concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico aos equipamentos e transferência de conhecimento.

Art. 2º – Fica designada a servidora PAULA SERRA DO AMARAL VIEIRA, matrícula nº 4966, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º – Fica designado o servidor LUCIANO CHAVES FERREIRA, matrícula nº 27214, para exercer a suplência da fiscaliza-

ção do referido contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023/SSA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ELIAS ANTONIO & CIA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 129/2023/SEL, localizado na Rua Azevedo Souza, nº 180, lote 33 e 34, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do Setor Patrimônio.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 24 vinte e quatro) meses, tendo início em 21/07/2024 e término em 20/07/2026.

**VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 157.368,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), correspondente ao aluguel mensal no valor de R\$ 6.557,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

**DOTAÇÃO:** A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0204.2209.33903910, Fonte de Recurso: 16350000, ficha nº 20243152 e Nota de Empenho nº 1176, de 18/07/2024, no valor de R\$ 34.970,67 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 264, do Processo Administrativo nº 2023017994.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ORDEM DE  
PARALISAÇÃO Nº 004/2024/SSA**

Pela presente Ordem, a paralisação dos serviços de Obras prestados pela empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA no Contrato nº 221/2022/SSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF DO CANTAGALO – ANGRA DOS REIS/RJ, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2024. O prazo de paralisação será por 30 (trinta) dias, conforme solicitado pela fiscal do contrato, devendo retornar ao 04 (quarto) dia do mês de setembro de 2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS,  
06 DE AGOSTO DE 2024.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA****TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 117/2024**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária do Contrato nº 117/2024 de fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, I, e art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.2012.12.361.0214.2356.44905210.15730000  
20.2012.12.361.0214.2356.44905210.15500000  
20.2012.12.361.0214.2356.33903024.15730000  
20.2012.12.361.0214.2356.33903024.15500000  
20.2012.12.365.0214.2356.44905210.15730000  
20.2012.12.365.0214.2356.44905210.15500000  
20.2012.12.365.0214.2356.33903024.15730000  
20.2012.12.365.0214.2356.33903024.15500000

Para o corrente exercício de 2024, as despesas correrão por conta dos:

Empenho nº 3709, de 02/08/2024, no valor de R\$ 51.936,75 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), Ficha nº 20242789.

Empenho nº 3707, de 02/08/2024, no valor de R\$ 2.189.366,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), Ficha nº 20243356.

Empenho nº 3720, de 02/08/2024, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Ficha nº 20242790.

Empenho nº 3717, de 02/08/2024, no valor de R\$ 1.593.973,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta

e três reais), Ficha nº 20243357.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 390/SEJIN/2024, de 02/08/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA 017/2024/IMAAR****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE MANEJO ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) DAS ILHAS CATAGUÁS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE (IMAAR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.842, de 04 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis em seu art. 181 condiciona a execução da política urbana às funções sociais da cidade, dentre elas o direito à preservação do patrimônio ambiental e cultural;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.920, de 26 de Dezembro de 2007; que dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) das Ilhas Cataguás, localizada na Baía da Ilha Grande, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aprovado Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) das Ilhas Cataguás.

**Parágrafo único.** A realização de qualquer atividade ou intervenção no território abrangido pela Área de Relevante Interesse Ecológico

(ARIE) das Ilhas Cataguás, deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Manejo.

**Art. 2º** O texto completo do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) das Ilhas Cataguás, permanecerá disponível para consulta pública na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO 2024.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO  
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

#### ERRATA

No B.O. nº 1910, do dia 25 de Junho de 2024, **PORTARIA 033/2024/SCP:**

**Onde se lê:**

Designar a servidora FLAVIANA CÉSAR AYRES, matrícula nº 31.267

**Leia-se:**

Designar a servidora FLAVIANA CÉSAR AYRES, matrícula nº 31.269

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### ERRATA

No B.O. nº 1923, do dia 12 de Julho de 2024, **PORTARIA 041/2024/SCP:**

**Onde se lê:**

Designar a servidora FLAVIANA CÉSAR AYRES, matrícula nº 31.267

**Leia-se:**

Designar a servidora FLAVIANA CÉSAR AYRES, matrícula nº 31.269

Aproveito a oportunidade, para agradecer desde já a consideração e atenção despendida.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022/FTAR

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo, por 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 08/08/2024 e término em 07/08/2026, incluindo o primeiro e último dias; referente à locação de 03 (três) aparelhos de ar condicionado, 24.000Btus, tipo split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na Avenida Júlio Maria, S/N – Centro, Angra dos Reis/RJ

**VALOR:** Global de R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais), sendo R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais) mensais.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22.2201.04.122.0204.2184.33903912.15010010, Ficha nº 20241253. Tendo sido emitida a nota de empenho nº 124/2024, no valor de R\$ 1.987,70 (mil, novecentos e oitenta e sete reais, e setenta centavos), para atender as despesas até 31/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da lei Federal n.º 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n.º 002/2024/FTAR.DEOTU, devidamente autorizado pelo Presi-

dente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do  
Processo n.º 2022024069.

ANGRA DOS REIS/RJ, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

### **PORTARIA Nº 169/2024/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

### **R E S O L V E:**

**Dispensar e designar**, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
17869	MARCELA DE SOUZA REIS	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/08/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designação
29468	LUCIANA DOS SANTOS MACHADO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C. A. à 4ª SÉRIE	01/08/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

### **PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TR2 PRES-** **TADORA DE SERVIÇOS LTDA**

### **TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTA-** **ÇÃO DE SERVIÇOS N.º 293/2023**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo a inclusão de cláusulas contratuais ao Contrato 197/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA obriga-se ao final do contrato repassar o código fonte, o banco de dados do sistema informatizado dos cemitérios para o domínio da Prefeitura de Angra dos Reis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O backup do sistema informatizado dos cemitérios deverá ser em nuvem, com rotina semanal de backup, devendo ao término do contrato a integridade do backup ser, obrigatoriamente, repassado ao domínio da Prefeitura de Angra dos Reis.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato retromencionado, naquilo que não colidir com disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

O nível de proteção do backup do sistema informatizado dos comitérios em relação a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD deverá, obrigatoriamente, ser padrão e criptografado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n.º

1033/2023/SDSP, datado de 29/11/2023, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante nos autos do Processo Administrativo 2023022055.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 13.655, DE 26 DE JULHO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.558.372,49 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 35.558.372,49 (trinta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 25 2501 17 512 0210 1153 44905199 15000000	19.000,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 1304 44905199 15000000	23.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901145 15000000	12.000,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	215.251,84	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15000000	36.482,47	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000	912,72	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15000000	16.183,27	-
2024 25 2501 17 512 0210 1672 44905199 15000000	59.189,65	-
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15000000	74.336,61	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	285.075,70
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	171.280,86
2024 20 2028 27 811 0207 1617 33903301 15000000	100.000,00	-
2024 20 2028 27 811 0207 1617 33903999 15000000	50.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1463 44905210 15000000	42.965,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903014 15000000	300.000,00	-
2024 20 2028 15 451 0220 1180 44905199 15000000	507.035,00	-
2024 20 2028 15 451 0220 1665 44905199 15000000	1.500.000,00	-

2024 20 2028 15 451 0220 1666 44905199 15000000	1.000.000,00	-
2024 20 2028 15 451 0220 1667 44905199 15000000	500.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15000000	-	4.000.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15000000	40.200,99	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	9.799,01	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	50.000,00
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905191 15000000	510.000,00	-
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	500.000,00
2024 20 2025 04 122 0204 2002 33503908 15000000	-	10.000,00
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	197.735,89	-
2024 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	400.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903096 15000000	62.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903023 15000000	30.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903099 15000000	108.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903022 15000000	30.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903301 15000000	30.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903910 15000000	58.420,79	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	111.900,80	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44905233 15000000	45.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44905210 15000000	28.000,00	-
2024 20 2028 04 130 0229 1566 33903999 15000000	31.000,00	-
2024 20 2028 27 811 0207 1628 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 20 2028 27 811 0207 1628 33903301 15000000	5.000,00	-
2024 20 2028 27 811 0207 1628 33903699 15000000	38.000,00	-
2024 20 2028 27 811 0207 1628 33903999 15000000	2.000,00	-
2024 20 2028 27 811 0229 1566 33678300 15000000	1.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1463 44905210 15000000	7.035,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903099 15000000	100.358,70	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903986 15000000	942.482,23	-
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903014 15000000	86.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 2142 33903099 15000000	7.000,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903007 15000000	41.425,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903941 15000000	31.730,00	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903023 15000000	72.445,50	-
2024 20 2028 27 812 0207 1629 33903699 15000000	15.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44905242 15000000	65.000,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2002 44905212 15000000	32.000,00	-
2024 20 2021 06 181 0212 2412 33903979 15000000	-	2.598.533,91
2024 20 2012 04 122 0204 2164 33903303 15000000	5.627,70	-
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903979 15000000	3.372,30	-
2024 20 2012 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	6.000,00

2024 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	3.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	5.627.386,15	-
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 15000000	-	5.627.386,15
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.500.000,00	-
2024 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15000000	-	1.500.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 15000000	3.167,04	-
2024 20 2024 18 543 0223 2668 33904710 15000000	-	3.167,04
2024 20 2005 04 122 0204 2797 33503956 15000000	9.702.798,05	-
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	-	9.702.798,05
2024 20 2012 12 363 0217 1664 33903948 15000000	639.643,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	637.643,00
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	2.000,00
2024 20 2012 12 363 0217 1664 33903948 15000000	247.857,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33903301 15000000	-	16.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	-	10.457,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	2.400,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	207.466,00
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	11.534,00
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000	4.404,80	-
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000	9.287,00	-
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000	8.189,80	-
2024 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000	17.925,70	-
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000	7.862,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000	8.635,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000	3.447,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000	10.423,80	-
2024 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000	32.374,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000	16.714,90	-
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000	14.296,00	-
2024 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000	63.470,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000	4.673,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2793 33900421 15000000	99.609,75	-
2024 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000	10.576,00	-
2024 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000	16.496,00	-
2024 20 2019 04 122 0204 2793 33904601 15000000	698,00	-
2024 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000	6.632,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000	13.112,00	-
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000	65.934,00	-
2024 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000	28.126,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000	9.638,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000	5.405,00	-



2024 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000	16.432,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000	12.741,80	-
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000	7.374,00	-
2024 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000	18.810,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33904601 15000000	1.490,00	-
2024 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000	7.280,00	-
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000	9.788,00	-
2024 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000	14.641,00	-
2024 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000	2.278,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000	4.094,00	-
2024 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000	8.303,95	-
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000	94,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000	2.490,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	-	563.746,50
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	25.254,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000	35.758,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000	47.550,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000	22.335,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	-	130.897,00
2024 20 2005 15 451 0229 3137 33678200 15000000	1.814.352,79	-
2024 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	-	1.814.352,79
2024 20 2005 12 361 0204 2363 33904601 15001001	2.183.561,78	-
2024 20 2012 12 366 0214 2356 33903948 15001001	1.274.500,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 15001001	500.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903024 15001001	481.028,22	-
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15001001	-	61.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 15001001	-	230.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	-	1.550.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15001001	-	20.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15001001	-	190.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33904601 15001001	-	2.150.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001	-	90.090,00
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31909108 15001001	-	105.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31909108 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31909108 15001001	-	11.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901101 15001001	-	10.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 15001001	-	2.000,00
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901145 15001001	-	10.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	109.736,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	-	36.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	34.503,00

2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905234 15010010	-	5.108,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 44905242 15010010	-	34.125,00
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	2.612,67	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15010010	-	626,41
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010	-	1.986,26
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15401070	25.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901147 15401070	-	25.000,00
2024 20 2012 12 365 0214 2110 33903007 15500000	870.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0214 2110 33903007 15500000	-	370.000,00
2024 20 2012 12 365 0214 2130 33903007 15500000	-	70.000,00
2024 20 2012 12 366 0214 2110 33903007 15500000	-	430.000,00
2024 20 2012 12 365 0215 1482 33903965 15730000	10.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903948 15730000	-	10.000,00
2024 20 2012 12 361 0214 2550 33903916 15730000	2.104.195,82	-
2024 20 2012 12 365 0214 2550 33903916 15730000	-	2.104.195,82
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 16000000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903919 16000000	60.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33901414 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	4.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905212 16350000	-	4.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16350000	40.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905212 16350000	-	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.558.372,49</b>	<b>35.558.372,49</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do Fundeb -70%

15500000 = Salário Educação

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FINANÇAS

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TÂNIA GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.658, DE 29 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 15000000	60.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2285 33903607 15000000	-	60.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	480.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	64.550,09
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	415.449,91
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010	64.550,09	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	415.449,91	-
2024 22 2201 13 392 0219 2180 33903999 15010010	-	480.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 16000000	60.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 16000000	-	60.000,00

2024 24 2401 04 122 0204 2173 44905199 18001111	85.000,00	-
2024 24 2401 04 122 0204 2173 33903964 18001111	-	85.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.165.000,00</b>	<b>1.165.000,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**RENALDO DE SOUSA**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.659, DE 30 DE JULHO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 729.662,71 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 729.662,71 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0204 2209 44905299 15001002	20.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2209 33903992 15001002	-	20.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2157 33903615 15010010	2.063,98	-
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	158.083,63	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15010010	1.029,40	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15010010	-	50.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010	-	50.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2793 33900421 15010010	-	20.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15010010	-	41.177,01
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010	220.000,00	-
2024 22 2201 13 392 0219 2180 33903999 15010010	-	220.000,00
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 1568 33903036 16210000	228.485,70	-
2024 27 2702 10 302 0228 1568 33903950 16210000	-	228.485,70
<b>TOTAL</b>	<b>729.662,71</b>	<b>729.662,71</b>

**Legenda:**

## Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº 13.662, DE 01 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.526.862,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – R\$ 3.526.862,00 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2702 10 302 0228 1624 33903203 16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.794,00
2024 27 2702 10 302 0228 2691 33903036 16000000		649.233,44
2024 27 2702 10 302 0228 2698 33903004 16000000		599.836,95
2024 27 2702 10 302 0228 2690 33903912 16000000		315.664,69
2024 27 2702 10 302 0228 2728 33903950 16000000		1.474.322,11
2024 27 2702 10 122 0204 2161 33903943 16000000		253.768,32
2024 27 2702 10 302 0228 2702 33903950 16000000		106.242,49
<b>TOTAL</b>		<b>3.526.862,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.663, DE 01 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.4 1.7.1.3.50.2.1.60000.9	1.960.000,00
<b>TOTAL</b>		1.960.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal - Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017 - FAEC - Nefrologia

**FONTE DE RECURSOS: 16000000**

**Código de Classificação:** 1.7.1.3.50.2.1.60000.4 (Receita utilizada no exercício 2023)

**Código de Classificação:** 1.7.1.3.50.2.1.60000.9 (Receita utilizada no exercício 2024)

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 3.670.548,29
Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.932.387,19
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 4.235.144,45

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento



Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 4.235.144,45
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 3.670.548,29
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,15</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.932.387,19	1,15	R\$ 3.383.440,93
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 4.235.144,45
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 3.383.440,93
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	R\$ 7.618.585,38
(-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 5.611.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	R\$ 2.007.585,38
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 0,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 2.007.585,38</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO N° 13.664, DE 01 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-**

**ÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.1	500.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000		1.700.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900414 16000000		60.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900406 16000000		200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.460.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferências SUS - Atenção de Primária – Agente Comunitário de Saúde

**FONTE DE RECURSOS: 16000000**

**Código de Classificação:** 1.7.1.3.50.1.1.60000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 4.316.988,00
Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.183.094,34
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 9.401.993,45

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 9.401.993,45
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 4.316.988,00
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>2,18</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
------------------------------------------------	--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 7.183.094,34	2,18	R\$ 15.644.103,23
------------------------------------	------------------	------	-------------------

#### Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024

R\$ 9.401.993,45

(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 15.644.103,23
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	R\$ 25.046.096,68
(-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 6.460.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	R\$ 18.586.096,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 18.586.096,68</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.665, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 931.295,93 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 931.295,93 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903999 15000000	311,13	-
2024 26 2601 08 244 0144 2264 33903969 15000000	-	311,13
2024 20 2023 15 301 0129 1558 44905199 15000000	353.000,00	-
2024 20 2023 15 301 0129 1570 44905199 15000000	5.000,00	-
2024 20 2023 15 301 0129 1571 44905199 15000000	329.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 15000000	-	687.000,00
2024 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	25.430,00	-
2024 20 2017 15 451 0220 1996 33903099 15000000	20.000,00	-
2024 20 2017 15 451 0220 1996 33903999 15000000	20.000,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	65.430,00
2024 20 2027 20 605 0218 2083 33903999 15000000	20.000,00	-

2024 20 2027 20 605 0220 1959 33903999 15000000	-	20.000,00
2024 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 15000000	21.678,19	-
2024 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15000000	-	21.678,19
2024 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 15000000	100.000,00	-
2024 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15000000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903303 15001002	5.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904016 15001002	-	5.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2234 33903099 16000000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2234 33904016 16000000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33904016 16000000	-	5.000,00
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903021 16600000	472,61	-
2024 26 2601 08 244 0138 2502 33903099 16600000	1.404,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903022 16600000	20.000,00	-
2024 26 2601 08 244 0134 2254 33903969 16600000	-	472,61
2024 26 2601 08 242 0138 2501 33903941 16600000	-	1.404,00
2024 26 2601 08 244 0134 2247 33903059 16600000	-	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>931.295,93</b>	<b>931.295,93</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.666, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 177.450,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 03 DE JULHO DE 2024**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0183 1625 33903016 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.19	177.450,00
TOTAL		177.450,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
01 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.667, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.999.973,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16010000 – R\$ 2.999.973,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 4.322, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2702 10 302 0228 1780 44905208 16010000	2.4.1.1.51.2.1.60100.2	2.999.973,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.999.973,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16010000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 13.668, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0183 1205 33903036 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.1	508.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>508.800,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1377/2024**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**R E S O L V E:**

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO

DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

**NOMEAR DEISE CRISTINA CLAUDINO GONÇALVES CRUZ**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2024.

**PORTARIA Nº 1378/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**R E S O L V E:**

**NOMEAR, ROSA MARIA ARCENO DA ROSA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ordenamento Turístico e Postura, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 105/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR BRUNO MONTEIRO PEREZ**, Matrícula nº 190.459, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Cadastro Comercial e Vistoria, Símbolo FG-2, a partir de 01 de agosto, durante a ausência do titular Gilberto de Souza, Matrícula nº 190.730.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE AGOSTO DE 2024.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

ESPÉCIE Termo de Compromisso nº 966260/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de ANGRA DOS REIS/

RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: Novo PAC – Cidades Sustentáveis e Resilientes – Regularização Fundiária no Município de Angra dos Reis; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 1.100.000,00; dos recursos: R\$ 1.000.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Programa de Trabalho 15127560200SW0001, NE 2024NE000933, de 24/07/2024, e R\$100.000,00 de contrapartida, Vigência 01/08/2024 01/08/2027 Ana Denise Coimbra dos Santos e FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação da errata da Portaria nº 1235/2024, datada de 08 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1927, de 19 de julho de 2024, página 70,

**Onde se lê:**

“**DESIGNAR**, interinamente, **FABIANE ADÃO TAVARES**, matrícula 18350, para responder pelo expediente da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, durante a licença médica da titular Cristiane da Silva Esteves, Matrícula 31863, com efeitos a contar de 08 de julho de 2024.”

**Leia-se:**

“**DESIGNAR**, interinamente, **FABIANE ADÃO TAVARES**, matrícula 18350, para responder pelo expediente da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo CC-3, durante a licença médica da titular Cristiane da Silva Esteves, Matrícula 31863, com efeitos a contar de **16** de julho de 2024.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO



**ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 030/2024/SIOP**

**Referente à** “Cumprimento de Decisão Judicial - Suspensão Parcial das Obras no Rio Bracuí”

Vimos por meio deste, cientificar a Vossa Senhoria sobre a decisão judicial proferida nos autos do processo nº5000965-48.2024.4.02.5111/RJ, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Angra dos Reis, que concedeu parcialmente a tutela de urgência para a suspensão dos efeitos da Autorização Ambiental n.º 16816 relacionada às obras no Rio Bracuí, conduzidas por essa empresa. E, de acordo com a referida decisão, foram impostas ao Município de Angra dos Reis, dentre outras coisas, as seguintes determinações:

[...]ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS: (a) que mantenha as obras no Rio Bracuí apenas no que pertine ao desassoreamento, respeitando a calha natural do corpo hídrico, tendo em vista o caráter reconhecidamente emergencial das ações de desassoreamento; [...] (d) que o repasse de pagamento à empresa contratada para execução das obras seja limitado ao que pertine ao desassoreamento; (e) que se abstenha de realizar obras ou qualquer atividade de enrocamento e de alteração do curso do rio Bracuí (considerado o seu curso natural existente em 08 de dezembro de 2023), até que seja realizado o devido licenciamento ambiental, com aprovação de EIA/RIMA e estudo hidrológico, dentre outros que venham a ser exigidos pelo órgão licenciador; [...]

Em cumprimento à decisão judicial, solicitamos que a empresa Valle Sul adote, de imediato, as medidas necessárias para garantir a observância das alíneas acima mencionadas. Ressaltamos que o descumprimento injustificado das referidas determinações poderá acarretar a imposição de multa diária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido na decisão judicial.

Solicitamos, ainda, que nos mantenham informados acerca das providências adotadas para o cumprimento integral desta determinação, a fim de que possamos reportar ao Juízo competente.

Objeto:	Contratação de Serviço Emergencial para Recuperação da Calha de Escoamento e Contenção das Margens do Rio Bracuhy, servindo para remediação das áreas afetadas pelas fortes chuvas de dezembro de 2023 - Angra Dos Reis/RJ.
Local:	Bracuhy
Solicitação de empenho:	107/2024/SIOP
Processo:	2024003564
Dispensa:	com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

Nota de Empenho:	1768/2024 1769/2024 1770/2024 1771/2024 1772/2024
Contrato:	070/2024
Empresa:	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
Valor Inicial da Obra (P0):	R\$ 102.059.029,78
Ordem de Serviço:	003/2024 - 01/03/2024
Término previsto:	24/01/2025

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a CONTRATADA supracitada paralise os serviços objeto da Ordem de Serviço acima epigrafado, na data de 06/08/2024, por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por período igual à da paralisação efetivada.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**DESPACHO E ENCAMINHAMENTO**

ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA 026/2024/SPP, PUBLICADA BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024, Nº 1915 .

Onde se lê:

Art. 1º Designar como FISCAL TITULAR o servidor RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, matrícula 28.994.

Leia-se:

Art. 1º Designar como FISCAL TITULAR o servidor RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, matrícula 31.216.

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**DESPACHO E ENCAMINHAMENTO**

ERRATA PUBLICAÇÃO PORTARIA 027/2024/SPP, PUBLICADA BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2024, Nº 1915 .

Onde se lê:

Art. 1º Designar como FISCAL TITULAR o servidor RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, matrícula 28.994.

Leia-se:

Art. 1º Designar como FISCAL TITULAR o servidor RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES, matrícula 31.216.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### ATO Nº 273/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01173.02.53-2024;

#### R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, a servidora YASMIN PILAR DE SOUZA, matrícula 8358, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 274/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01135.14.14-2024;

#### R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 15 de julho de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

• **VANESSA GOMES FERNANDES DE AGUIAR**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-F, matrícula 7654.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 275/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01149.14.12-2024;

#### R E S O L V E:

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

• **RONALDO DA SILVA ALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O Nº 276/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01142.14.12-2024;**

**R E S O L V E:**

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 30 de julho de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

- **ANA PAULA VERISSIMO LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O Nº 277/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01161.14.12-2024;**

**R E S O L V E:**

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, para o

Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **WINNYARA DA ROCHA PRAVATO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O Nº 278/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01157.14.12-2024;**

**R E S O L V E:**

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, os seguintes servidores:

- **Annamel Goes Pires**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;

- **Chirle Batista Ferreira Oliveira**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;

- **Kelly da Costa Santos Clemente**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;

- **Vera da Silva Ferreira Menezes**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E;

- **Thales dos Santos Fernandes de Souza**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B;

- **Sandra Almeida Couto Rodrigues**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 279/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01132.14.12-2024;**

#### **R E S O L V E:**

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **PAULO LEONARDO BRAGA DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 280/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE**

**ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01115.02.12-2024;**

#### **R E S O L V E:**

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, o seguinte servidor:

- **GILVANEIDE MARINS CAVALCANTI DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

#### ATO Nº 281/2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01105.14.12-2024;**

#### **R E S O L V E:**

1- **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, o seguinte servidor:

- **ARIGIANE QUEIROZ LOPES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 282/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01133.14.51-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
CAMILA GOMES DE LIMA PIRES	8636	III-J	III-H

**2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 283/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01144.14.51-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ROSIMAR SANTOS DA SILVA	8015	IV-B	II-G

**2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 284/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01148.14.51-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
GILBERTO DÁRIO DO COUTO FILHO	7658	III-J	III-B
MÁRIO SÉRGIO OLIVEIRA ALVES	7932	IV-B	III-H
MARIA SEVERINA PEREIRA DA SILVA	8349	II-B	I-D

**2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

**A T O N° 285/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 01151.14.51-2024;

**R E S O L V E:**

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ROMILSON MIGUEL DOS SANTOS	8524	III-I	II-D

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

**A T O N° 286/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 01158.14.51-2024;

**R E S O L V E:**

1 – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio dos Santos**, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	8378	IV-E	II-F

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE



# Prefeitura de Angra dos Reis